

Síntese de Audiência

Dia: 3 de julho de 2013

ENTIDADE: APLO – Associação de Profissionais Licenciados de Optometria

ASSUNTO: Cobrança de IVA aos optometristas

Recebida pelo Senhor Deputado:

- Paulo Batista Santos (PSD), Vice-presidente da Comissão.

Síntese dos Temas Abordados:

O Senhor Vice-Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública abriu os trabalhos, dando as boas-vindas à delegação da Associação de Profissionais Licenciados de Optometria (APLO). De seguida, deu conta da metodologia de condução dos trabalhos, após o que passou de imediato a palavra à APLO, para uma intervenção inicial.

A delegação da APLO começou por apresentar a Associação, bem como a profissão dos associados. Deu conta da inexistência de regulamentação da profissão de optometrista e dos problemas causados, nomeadamente quanto ao facto de a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) não reconhecer estes profissionais, para efeitos fiscais (nomeadamente em matéria de isenção de IVA) como prestadores de cuidados de saúde, considerando que tal deveria ocorrer, à semelhança de casos análogos. A APLO apresentou documentação de suporte a esta argumentação.

O Senhor Vice-Presidente da COFAP agradeceu as informações prestadas, dando conta, em matéria do processo de regulamentação da profissão, da [Resolução da Assembleia da República n.º 90/2012, de 8 de julho](#), recomendando ao Governo que regulamente, entre outros, o exercício da profissão de optometrista no prazo de seis meses.

Quanto ao enquadramento fiscal da profissão, o Senhor Vice-Presidente deu conta da compreensão face aos argumentos aduzidos pela Associação, bem como quanto à posição da AT, pelo facto de a profissão não se encontrar na Lista anexa ao Código do IVA para efeitos de isenção na sua liquidação, considerando que a regulamentação da profissão poderá vir a contribuir para a aclaração das dúvidas da Administração fiscal.

Ainda assim, informou que suscitaria ao Plenário da Comissão questionar o Governo sobre esta matéria, nomeadamente tendo em conta o estatuído no n.º 1 do artigo 9.º do Código do IVA.

De seguida, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença da APLO, as informações prestadas e a documentação disponibilizada, após o que deu por encerrados os trabalhos.

Diversas informações sobre a [audiência](#), nomeadamente a documentação entregue, podem ser encontradas na página internet da Comissão.

Palácio de São Bento, em 3 de julho de 2013

O Vice-Presidente da Comissão

Paulo Batista Santos